

**Deliberação CBH-AT n° 07 de 31 de março de 2015**

*Aprova o remanejamento de vagas entre as categorias dos representantes do segmento Sociedade Civil nos Subcomitês e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- 1) A Deliberação CBH-AT n° 19, de 12/12/2014, aprovou os procedimentos para atualização cadastral, cadastramento, eleição, calendário eleitoral e indicação dos representantes das entidades do segmento Sociedade Civil para o mandato 2015-2017 do CBH-AT e de seus Subcomitês;
- 2) A Assembleia Geral e as Eleições Setoriais da Sociedade Civil foram realizadas em 18 de março de 2015, tendo sido eleitos os seus membros para os Plenários do Comitê e dos Subcomitês, pelo que se verificou a existência de vagas não preenchidas em várias categorias nos Subcomitês;
- 3) A relação final das entidades habilitadas para os Subcomitês, divulgada em 6 de março de 2015, indica que a quantidade total de vagas é igual ou menor que o número de entidades habilitadas, exceto nos Subcomitês Billings-Tamanduateí e Tietê-Cabeceiras;
- 4) Há conveniência de proceder ao remanejamento de vagas entre categorias dos Subcomitês, conforme previsto nos §§ 1° a 3° do artigo 7° do Regimento Interno dos Subcomitês, de forma a buscar a participação de todas as entidades habilitadas;
- 5) O remanejamento de vagas implica em divulgação prévia à posse dos membros e a eleição das Coordenadorias dos Subcomitês para o mandato 2015-2017; e
- 6) A necessidade de programação do calendário para as posses dos Subcomitês de forma compatível com a do CBH-AT.

**Delibera:**

**Artigo 1°** - Fica aprovado, para o mandato 2015-2017, conforme previsto nos §§ 1° a 3° do artigo 7° do Regimento Interno dos Subcomitês, o remanejamento de vagas entre as categorias dos representantes do segmento Sociedade Civil, conforme consta no anexo a esta Deliberação.

**§ 1°** - A partir do mandato 2017-2019 o número de vagas para o segmento Sociedade Civil será o definido no Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n° 15/2013.

**§ 2°** - Nos casos em que o número total de vagas não for preenchido e havendo necessidade de votação no respectivo Subcomitê, a paridade deverá ser garantida mediante ponderação dos votos do segmento Sociedade Civil em relação aos demais.

---

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

**Artigo 2º** - A Secretaria Executiva deverá convocar as entidades habilitadas para os Subcomitês e não eleitas como titulares em 18 de março de 2015 para participar da eleição para as vagas adicionais remanejadas para as suas respectivas categorias.

**Parágrafo único.** As eleições para as vagas remanejadas e a posse do segmento Sociedade Civil nos Subcomitês poderão ocorrer em mesmo local e data de forma a simplificar os procedimentos.

**Artigo 3º** - A Secretaria Executiva deverá promover as reuniões plenárias de posse dos representantes dos três segmentos dos Subcomitês até 17 de abril de 2015.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "FN" with a flourish.

**Francisco Nascimento de Brito**  
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to be "FRANCISCO" with a flourish.

**Francisco de Assis R. Além**  
Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Amauri" with a flourish.

**Amauri Pollachi**  
Secretário

Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 07 de 31 de março de 2015

REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL NOS SUBCOMITÊS - REMANEJAMENTO DE VAGAS 2015-2017

CATEGORIA	SUBCOMITÊ														
	Cotia-Guarapiranga			Billings-Tamanduateí			Tietê-Cabeceiras			Juqueri-Cantareira			Pinheiros-Pirapora		
	Vagas Regimento	Entidades Habilitadas	Vagas 2015-2017	Vagas Regimento	Entidades Habilitadas	Vagas 2015-2017	Vagas Regimento	Entidades Habilitadas	Vagas 2015-2017	Vagas Regimento	Entidades Habilitadas	Vagas 2015-2017	Vagas Regimento	Entidades Habilitadas	Vagas 2015-2017
I - Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	1	0	0	1	1	1	2	1	1	1	0	0	2	0	0
II - Usuários das águas, representados por entidades associativas.	3	2	2	2	3	2	3	4	4	2	0	0	2	2	2
III - Associações técnicas, entidades de classe e sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento ou meio ambiente.	1	2	2	2	2	2	2	4	3	1	4	4	2	3	3
IV - Associações ou sindicatos representativos dos agentes promotores da construção civil e do desenvolvimento urbano.	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0
V - Associações não governamentais de defesa do meio ambiente, comunitárias e dos direitos difusos.	1	2	2	2	3	3	2	1	1	1	1	1	2	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

**NOTA:**

1 - Ficarão vagas sem preenchimento nos Subcomitês Juqueri-Cantareira (1); Pinheiros-Pirapora (1)